



NOTA DE DESAGRAVO AO ADVOGADO E PROFESSOR DOUTOR

IVES GANDRA DA SILVA MARTINS

As entidades abaixo subscrevem e ratificam a *Nota de Desagravo* em favor do I. Professor Doutor Ives Gandra da Silva Martins em face de ilações inverídicas acerca de sua eventual participação em atos antidemocráticos, especialmente pautadas em posição que ele defende desde a edição dos Comentários à Constituição do Brasil, entre 1988 e 1998, publicada em 15 volumes e aproximadamente 12 mil páginas pela Editora Saraiva.

O ilustre e querido Ives tem longa história de defesa dos valores democráticos, uma história de importante ajuda aos constituintes de 1988 e grande amizade com ilustres Membros do Supremo Tribunal Federal. Foi coautor de diversos artigos, livros, revistas e periódicos com juristas de escol. É respeitado no meio jurídico por todas as suas obras. Destaca-se na profunda análise acadêmica da Constituição Federal.

Um jurista a ser seguido e não perseguido!!!

Vivemos dias de destruição de reputações, dias em que a discordância intelectual fomenta a vontade da destruição dos divergentes. Concordemos ou não com determinadas opiniões legais, admiramos a sua liberdade de opinar.

Que democracia é esta que queremos construir ou proteger? Será a democracia da opinião única e do extermínio dos que ousarem dissentir?

Ao querido advogado Ives Gandra ofertamos nosso apoio, nosso respeito e nossa admiração por sua independência intelectual! Ajudaremos a recolher estas pedras para fortalecer ainda mais este edifício de correição, dedicação e dignidade de V.Sa.

Que V.Sa. se sinta acolhido no seio das nossas entidades! Juntamo-nos a V.Sa. para beber da fonte de sua coragem, independência e dignidade! Somos sabedores que V.Sa. é um democrata e com longa vida de dedicação a esta Nação.

Que os valores do Estado Democrático de Direito nos permitam lutar pela pluralidade de opiniões e por reafirmar a clássica frase: “Posso não concordar com o que você diz, mas defenderei até a morte o seu direito de dizê-lo” (frase atribuída a uma biógrafa de Voltaire, Evelyn Beatrice Hall).

São Paulo, 20 de junho de 2023

AATP - Associação dos Advogados
Tributaristas do Pará

FESDT - Fundação Escola Superior de
Direito Tributário

ABAT - Associação Brasileira de
Advocacia Tributária

IAP - Instituto dos Advogados de
Pernambuco

ABDT – Academia Brasileira de Direito
Tributário

IASP - Instituto dos Advogados de São
Paulo

Academia Internacional de Direito e
Economia

IARGS - Instituto dos Advogados do Rio
Grande do Sul

Associação Paulista de Imprensa

IPET – Instituto Pernambucano de
Estudos Tributários

ACISE - Associação Comercial, Industrial
e Serviços de Esteio

MAI - Movimento Advocacia
Independente

APET - Associação Paulista de Estudos
Tributários

MDA - Movimento de Defesa da
Advocacia

CESA - Centro de Estudos das
Sociedades de Advogados

Instituto Tax Moot Brazil